LEI Nº 2.853 DE 01 DE AGOSTO DE 2.006.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente na SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme – SAECIL - um crédito adicional, no valor de R$ 1.322.000,00 (um milhão trezentos e vinte e dois mil reais) para suplementar a seguinte dotação:

03.02.02.17.512.00271.007 – Ampliação/Substituição Rede Distribuidora, adutora e poços Profundos.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – valor R$ 750.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – valor R$ 572.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o produto de:

I – Excesso de arrecadação a verificar no exercício no valor de R$ 1.057.000,00 (um milhão e cinqüenta e sete mil reais)
II – Superávit Financeiro do exercício de 2005 no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – PPA e Anexos V e VI da LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 2807 de 20 de dezembro de 2.005 nos valores dos programas estabelecidos nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de agosto de 2.006.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI Nº 2.853 DE 01 DE AGOSTO DE 2.006.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente na SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme – SAECIL - um crédito adicional, no valor de R$ 1.322.000,00 (um milhão trezentos e vinte e dois mil reais) para suplementar a seguinte dotação:

03.02.02.17.512.00271.007 – Ampliação/Substituição Rede Distribuidora, adutora e poços Profundos.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – valor R$ 750.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – valor R$ 572.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o produto de:

I – Excesso de arrecadação a verificar no exercício no valor de R$ 1.057.000,00 (um milhão e cinqüenta e sete mil reais)
II – Superávit Financeiro do exercício de 2005 no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – PPA e Anexos V e VI da LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 2807 de 20 de dezembro de 2.005 nos valores dos programas estabelecidos nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de agosto de 2.006.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme